



LEI Nº 2367/2008

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2349/2008.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2349/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente

20 - Agricultura

607 - Irrigação

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.109 – Convênio Coredes – Equipamentos Agrícolas.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00 ”

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de dezembro de 2008.**


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de dezembro de 2008.**


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração